

INDICAÇÃO n.º 458/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que seja instituído um Plano de Carreira a todos os funcionários públicos municipais, visando uma maior valorização do trabalhador.

Indico ainda a readequação do Plano de Carreira dos funcionários públicos atuantes na área de segurança pública, especialmente os Guardas Civis Municipais.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023

Oswaldo Brolezi

Vereador – MDB

Justificativa: A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 determina, em seu Artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

Além de ser uma exigência constitucional, a existência e vigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores.

Primeiramente, este plano de carreira enquadra os servidores de acordo com suas funções, tempo de serviço e escolaridade, fazendo justiça àqueles que sempre se preocuparam com os estudos.

Um plano de Carreira incentiva àqueles que, por qualquer motivo, não tiveram oportunidade de estudar em época própria, possibilitando que com o estudo possam progredir na carreira e receber melhor remuneração.

Em terceiro lugar, por meio de avaliações de desempenho periódicas, poderão os servidores avançar na carreira, sendo reconhecidos os que se dedicam ao trabalho e ao interesse público, tendo como prêmio uma melhor remuneração; ainda solicito que no quadro de profissionais da saúde, seja elaborado plano específico, atendendo as peculiaridades da classe.

Em quarto lugar, ganha também a Administração Pública e toda a população, uma vez que servidores qualificados e com incentivos terão maior produtividade e corresponderão melhor aos anseios dos cidadãos.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Osvaldo Brolezi. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 04/09/2023. Câmara Municipal Est. Socorro, 04/09/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 04/09/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente